

Lei nº 607

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar a fim de suprir deficiências orçamentária nas seguintes dotações:

Gabinete e Secretaria do Prefeito

Serviços de Terceiros

- 3.1.4.0-02 - Despesas Imprevistas R\$ 15.000,00
 3.1.3.0-02 - Recepções, representações, homenagens e hospedagens R\$ 4.000,00
Investimentos
 4.1.4.0-02 - Móveis e utensílios R\$ 3.000,00

Serviço de Educação e Lide

Diversas Transferências Correntes

- 3.2.7.0-83 - Adicionais quinquenários R\$ 1.500,00

Obras Públicas

Pessoal

- 3.1.1.1-94 - Salários R\$ 20.500,00

Serviços de Terceiros

- 3.1.3.0-91 - Conservação de máquinas e veículos R\$ 17.000,00

Investimentos

- 4.1.1.0-61 - Construção e melhoramentos

de prédios escolares cr\$ 16.000,00
4.1.1.0.96 - construção e ampliação
de Prédio do Matadouro cr\$ 20.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Pessoal

3.1.1.0.42 - Salários cr\$ 14.500,00
Material de Consumo
3.1.2.0.42 - Combustíveis e lubrificantes cr\$ 12.000,00
Investimentos
4.1.4.0.42 - Peças e acessórios de máquinas e veículos cr\$ 17.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 10 de outubro de 1970.

ass) Adolpho Fúberio Barvalho
Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, em 16 de outubro de 1970.

ass) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal